



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

LEI N° 1.466/2023

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica fixado, a partir de janeiro de 2023, o novo valor do auxílio-alimentação, de que trata a Resolução n° 1/2018, em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. Para suprir as perdas do poder de compra, a recomposição concedida será de 5,79%, conforme variação anual do IPCA, apurada pelo IBGE, acrescida de um ganho real de 14,21%.

Art. 2° Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município e da Câmara Municipal de Inconfidentes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de janeiro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal